

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.****Designa empregados para exercerem as funções de assessoramento à Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE-CAUMT) e dá outras providências**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e art. 152 do Regimento Interno.

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022, de 20 e 21 de outubro de 2022 aprova o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU e que nele institui o dia 03 de fevereiro de 2023 como data limite para o Presidente do CAU/MT designar por meio de portaria, ao menos um profissional, dentre os ocupantes de emprego de provimento efetivo, para atuar como assessor técnico da CE-MT, nos moldes do Art. 39. da Resolução CAU/BR n.º 179/2019, de 22 de agosto de 2019.

Considerando que a designação prevista deverá prever substituto que cumpra os mesmos requisitos do assessor técnico titular, conforme determinação do §3º do art. 39 da Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022.

Considerando que os profissionais designados terão direito à percepção de gratificação por desempenho de função prevista no orçamento de cada CAU/MT durante a vigência da respectiva designação e devido somente no efetivo desempenho da função, conforme §4º e §5º do art. 39 da Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022.

Considerando que Portaria Presidencial é um ato administrativo, de natureza decisória destinada a promover a movimentação, organização e gestão de pessoal e de outros agentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados, ocupante de emprego de provimento efetivo, para exercer as funções de assessoramento à Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE-CAU/MT), no ano de 2023, ano em que se realizam as eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):

- I- Natália Martins Magri, CAU n.º A65958-4: Assessora Técnica Titular;
- II- Yasmine Ibrahim Ali Martins, CAU n.º A167240-1: Assessora Técnica Substituta;

Art. 2º Para o desempenho da função, fica instituído gratificação de R\$1.000,00 (mil reais) durante a vigência da respectiva designação.



Parágrafo único: A gratificação somente será devida pelo efetivo desempenho da função

Art. 3º A designação na forma dos artigos 1º não afasta a obrigatoriedade de todas as unidades organizacionais do CAU/MT prestarem assessoramento e suporte técnico à CE-CAU/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2023.

André Nör
Presidente do CAU/MT